

RESPOSTA RÁPIDA 117/2013

SOLICITANTE	Juíza Renata Perdigão
NÚMERO DO PROCESSO	112.13 003188-6
DATA	19/06/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Alegou o requerente que é portador de Prova de Função Pulmonar com Distúrbio Ventilatório Obstrutivo leve com resposta significativa de fluxo após uso de BD, e diminuição da capacidade vital, conforme receituário médico. O requerente necessita dos medicamentos AAS 100mg, Levotiroxina 50mg, Hidroclorotiazina 25mg, Captopril 25mg, Omeprazol ou Pantocal 40mg, Seretite 50/250, Polaramine Espectorante, Bamifix 300mg, Berotec, descritos no receituário médico. Afirmou, que fez requerimento junto a Secretaria de Saúde do Município de Campo Belo, todavia, se manteve inerte, e que não possui condições financeiras de arcar com essa despesa por tratar-se de pessoa pobre.</p>
RESPOSTAS	<p>A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) contempla os medicamentos e insumos disponibilizados no SUS por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, além de determinados medicamentos de uso hospitalar.</p> <p>Os medicamentos AAS, levotiroxina, hidroclorotiazida, captopril, omeprazol, polaramine, berotec constam da lista RENAME e, portanto são fornecidos pelo SUS.</p> <p>Os medicamentos Seretide® e Bamifix® não são fornecidos pelo SUS, no entanto, o SUS disponibiliza diversos medicamentos alternativos para mesma indicação.</p>

1 – AAS: O nome do princípio ativo do medicamento é ácido acetilsalicílico. Trata-se de um anti-agregante plaquetário que consta da RENAME.

2 – Levotiroxina: Trata-se de um hormônio tireoidiano que consta da RENAME.

3 – Hidroclorotiazida: Trata-se de medicamento anti-hipertensivo e diurético que consta RENAME.

4 – Captopril: Trata-se de medicamento anti-hipertensivo que consta da RENAME. Diversas Secretarias de Saúde disponibilizam Enalapril para mesma indicação.

5 – Omeprazol: Trata-se de medicamento de um inibidor da bomba de prótons utilizado para o tratamento da ulcera péptica e doença do refluxo gastro esofágico que consta da RENAME.

6 – Polaramine Espectorante®: O nome do princípio ativo do medicamento é o maleato de dexclorfeniramina. Trata-se de medicamento anti-histamínico que consta da RENAME.

7 – Berotec®: O nome do princípio ativo do medicamento é o fenoterol. Trata-se de medicamento agonista seletivo dos receptores Beta 2 adrenérgicos usado no tratamento da ASMA e que consta da RENAME.

8 – Bamifix®(1): O nome do princípio ativo do medicamento é a bamifilina. A bamifilina apresenta uma ação broncoespaasmolítica sobre a musculatura lisa e bloqueia, também, a ação dos mediadores químicos da broncoconstrição. Os usos aprovados pela ANVISA são: 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) com um componente espástico; 3. Bronquites asmáticas. **Esse medicamento não está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.** Alternativamente, o SUS oferece os medicamentos dipropionato de beclometasona, fosfato sódico de prednisolona, prednisona, budesonida (corticoides); brometo de ipratrópio; sulfato de salbutamol (agonista beta2) e o insumo cloreto de sódio solução nasal 0,9%, por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que é a primeira linha de cuidado medicamentoso do sistema.

O custo do BAMIFIX - 300 MG DRG CT 2 BL AL PLAST INC X 10 é

de R\$25,01.(2)

9 – Seretide®(3): O nome do princípio ativo do medicamento é xinafoato de salmeterol e propionato de fluticazona. Trata-se de medicamento para o tratamento da ASMA. É um corticóide inalatório para utilização com agente de prevenção e controle dos sintomas da ASMA. A incorporação deste medicamento aos medicamentos fornecidos pelo SUS foi avaliado em fevereiro de 2013 pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Diante da inadequação das análises de custo e impacto orçamentário apresentadas na indicação do medicamento, os membros da CONITEC, presentes na 12ª reunião ordinária do plenário do dia 06/02/2013, **não recomendaram a incorporação da fluticasona para o tratamento da ASMA no SUS**. Alternativamente, os corticoides inalatórios fornecidos pelo SUS são a budesonida e a beclometasona. O custo do SERETIDE - 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS é de R\$105,97.(2)

CONCLUSÃO

- Quase todos os medicamentos solicitados estão listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, portanto disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Em relação ao **Bamifix® e Seretide®**, não disponibilizados pelo SUS, há diversas opções alternativas encontradas nas Secretarias de Saúde do Município, para mesma opção solicitada, portanto não há justificativa para não utilização dos medicamentos disponibilizados pelo SUS.

BIBLIOGRAFIA

1. Nota Técnica ABS N° 71 /2012/ NUT/ CODAJUD/ CONJUR-MS. Available from: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/Bamifilina_Bamifix.pdf
2. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos- CMED [Internet]. [cited 2013 Jan 24]. Available from: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/61b903004745787285b7d53fbc4c6735/Lista_conformidade_200711.pdf?MOD=AJPERES
3. CONITEC. Fluticazona para a asma. Available from: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Fluticasona_ASMA_CP_10.pdf